



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
VINICIUS PEREIRA



PROJETO DE LEI Nº 007 /2026

Autoria: Vereador Vinicius Pereira

Ementa: Institui o Programa IPTU Solidário no Município de Casimiro de Abreu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Casimiro de Abreu, o Programa IPTU Solidário, com o objetivo de possibilitar ao contribuinte a destinação voluntária de parcela do valor devido a título de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para fundos públicos municipais de caráter social.

Art. 2º. A destinação de que trata esta Lei:

- I – terá caráter facultativo;
- II – não implicará redução do valor total do tributo devido;
- III – não configura benefício fiscal ou renúncia de receita;
- IV – observará os limites e condições definidos em regulamentação do Poder Executivo.

Art. 3º. Poderão ser beneficiários dos recursos destinados no âmbito do Programa IPTU Solidário:

- I – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II – Fundo Municipal do Idoso;
- III – Fundo Municipal de Assistência Social;
- IV – outros fundos públicos de interesse social definidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º. A adesão ao Programa IPTU Solidário será realizada pelo contribuinte no momento do pagamento do tributo, conforme mecanismos a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, especialmente quanto:

- I – ao percentual máximo passível de destinação;
- II – aos procedimentos operacionais;
- III – aos mecanismos de controle, transparência e prestação de contas;
- IV – à forma de divulgação do Programa.

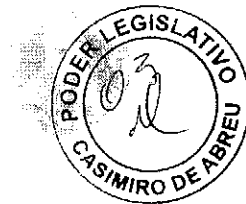
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casimiro de Abreu-RJ, 26 de abril de 2026.

Vinicius Pereira do Silva
VINICIUS PEREIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
VINICIUS PEREIRA



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir o Programa IPTU Solidário no Município de Casimiro de Abreu, permitindo que o contribuinte, de forma voluntária, destine parcela do valor devido a título de IPTU para fundos públicos de caráter social.

A proposta não implica redução de tributos nem renúncia de receita, limitando-se a conferir ao contribuinte a possibilidade de direcionar parte do valor arrecadado para políticas públicas relevantes, especialmente aquelas voltadas à proteção da criança e do adolescente, do idoso e das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Trata-se de mecanismo que fortalece a participação cidadã na gestão pública, amplia a transparência na aplicação dos recursos e estimula o engajamento da sociedade em ações de interesse coletivo.

Além disso, a iniciativa contribui diretamente para o fortalecimento dos fundos municipais, ampliando sua capacidade de financiamento e permitindo maior efetividade das políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Município.

Importante destacar que a proposta respeita integralmente a legislação tributária vigente, não gerando qualquer impacto negativo à arrecadação municipal, razão pela qual se mostra juridicamente adequada e financeiramente responsável.

Diante de seu relevante interesse social, a presente proposição revela-se oportuna e alinhada com os princípios da boa gestão pública, razão pela qual se submete à apreciação desta Casa Legislativa.

Casimiro de Abreu, 26 de abril de 2026.

Vinicius Pereira do Amaral

VINICIUS PEREIRA
Vereador